



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 83/52

Doc. nº 1158/52

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito de Cr.\$ 3.785.500,00 (tres milhões, setecentos oitenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigentes:

CÓDIGO	TÍTULOS	CR\$
1-3-1/8-09-2	Material Permanente	500.000,00
1-3-1/8-09-3	Material de Consumo	65.000,00
1-3-1/8-09-4	Despesas Diversas	395.000,00
1-3-1/8-13-2	Material Permanente	500.000,00
1-3-1/8-13-3	Material de Consumo	50.000,00
1-3-1/8-13-4	Despesas Diversas	233.000,00
2-4-1/8-85-3	Material de Consumo	30.000,00
2-5-1/8-63-2	Material Permanente	50.000,00
2-5-1/8-63-3	Material de Consumo	130.000,00
2-5-1/8-63-4	Despesas Diversas	40.000,00
2-6-1/8-81-3	Material de Consumo	10.000,00
2-6-1/8-81-4	Despesas Diversas	10.000,00
3-4-1/8-81-3	Material de Consumo	50.000,00
3-1-1/8-81-4	Despesas Diversas	300.000,00
3-5-1/8-81-4	Despesas Diversas	500.000,00
3-6-1/8-72-2	Material Permanente	450.000,00
4-2-1/8-43-4	Despesas Diversas	50.000,00
4-3-1/8-33-3	Material de Consumo	10.000,00
4-3-1/8-33-4	Despesas Diversas	43.500,00
4-3-1/8-38-4	Despesas Diversas	119.000,00
6-2-1/8-29-4	Despesas Diversas	250.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 11 de Dezembro de 1952

a) DR. CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES

= PREFEITO MUNICIPAL =

Proc. 132/52